

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PADRE OSVALDO

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	13.156,01
Repasse Mensal:	11.600,00
Rendimento:	27,39
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,15
<b>Receita Total:</b>	<b>24.769,25</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	27/09/2021	943,67	
POLO	GÁS	setembro/2021	06/09/2021	312,00	
POLO	INTERNET	agosto/2021	22/09/2021	75,00	SOBRALNET
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	agosto/2021	03/09/2021	229,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2021	21/09/2021	700,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	junho/2021	03/09/2021	564,18	
POLO	LUZ	julho/2021	03/09/2021	560,75	
POLO	LUZ	agosto/2021	03/09/2021	770,38	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2021	03/09/2021	4.020,66	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	SERVIÇOS	setembro/2021	27/09/2021	1.020,00	PODA DE ÁRVORES

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PADRE OSVALDO

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	13.156,01
Repasse Mensal:	11.600,00
Rendimento:	27,39
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,15
<b>Receita Total:</b>	<b>24.769,25</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2021	20/09/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	agosto/2021	06/09/2021	104,11	
POLO	TELEFONE	setembro/2021	27/09/2021	104,11	
				<b>9.472,86</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>15.296,39</b>
---------------	------------------



ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE EF  
**CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA**

Rua: Professor Antônio Ferreira Porto, 225  
Bairro: Dom Expedito, Sobral-CE  
CNPJ: 04.662.919/0001-00



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

## **PMDE- 2021**

**MÊS: SETEMBRO**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESPOC - ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	
<b>Nº Processo:</b> P168944/2021	<b>Data Abertura:</b> 11/10/2021 - 09:51
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Conselho Escolar Mariano Rocha	
<b>Observação:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA PADRE OSVALDO REFERENTE A SETEMBRO/2021.	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/10/2021 - 09:51	Lira Augusta Soares Santana Silva
2			
3			
4			
5			
6			





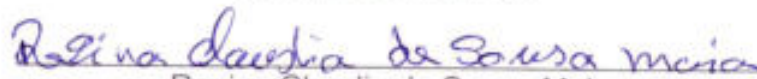
## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, 225 - DOM EXPEDITO  
SOBRAL-CE

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

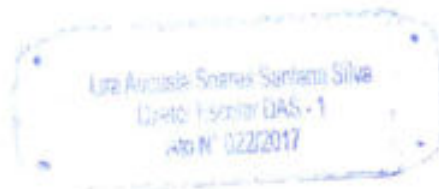
Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Mário Araújo de Sousa, Regina Claudia de Sousa Maia e Maria Claudivânia Porfírio de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a **SETEMBRO/2021**, no valor de R\$ 9.472,86 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados. Sobral, **SETEMBRO/2021**.

  
Mário Araújo de Sousa  
RG: 2006031011888

  
Regina Claudia de Sousa Maia  
RG: 294002595-95

  
Maria Claudivânia Porfírio de Sousa  
RG: 2000031092943

  
Lira Augusta Soares Santana Silva  
Presidente da Unidade Executora  
RG: 97002132721





**ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
Rua PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, 225 - DOM EXPEDITO - SOBRAL-CE  
CEP: 62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00 Fone: (88) 3614-3086  
E-mail: padreosvaldo.seducsobral@gmail.com - INEP 23238119

Sobral-CE, 30 de setembro de 2021.

Da: Unidade Executora Conselho Escolar Mariano Rocha

À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Setor da Superintendência Escolar

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo a prestação de contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) conforme o convênio.

Atenciosamente,

Lira Augusta Soares Santana Silva  
Presidente da Unidade Executora



Secretário da Educação  
Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA

Conta: 0554 | 003 | 00001459-9

Data: 11/10/2021 - 07:15

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/09/2021	901103	CHEQUE PAG	1.895,31 D	1.895,31 D
06/09/2021	901106	CHEQUE PAG	104,11 D	1.999,42 D
06/09/2021	901104	CHEQ COMP	229,00 D	2.228,42 D
06/09/2021	901105	CHEQ COMP	312,00 D	2.540,42 D
06/09/2021	727220	RESG AUTOM	2.540,42 C	0,00 C
08/09/2021	901102	CHEQ COMP	4.020,66 D	4.020,66 D
08/09/2021	727220	RESG AUTOM	4.020,66 C	0,00 C
20/09/2021	082021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/09/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/09/2021	901107	CHEQ COMP	700,00 D	700,00 D
22/09/2021	727220	RESG AUTOM	700,00 C	0,00 C
23/09/2021	901108	CHEQ COMP	75,00 D	75,00 D
23/09/2021	727220	RESG AUTOM	75,00 C	0,00 C
27/09/2021	000341	CRED TED	5.800,00 C	5.800,00 C
27/09/2021	000341	CRED TED	5.800,00 C	11.600,00 C
27/09/2021	990001	APL AUTOM	11.600,00 D	0,00 C
28/09/2021	901109	CHEQUE PAG	943,67 D	943,67 D
28/09/2021	901110	CHEQUE PAG	104,11 D	1.047,78 D
28/09/2021	727220	RESG AUTOM	1.047,78 C	0,00 C
29/09/2021	901111	CHEQ COMP	1.020,00 D	1.020,00 D
29/09/2021	727220	RESG AUTOM	1.020,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 11/10/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,2896	No Ano(%) 1,1798	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,2178	Cota em: 31/08/2021 1,738123	Cota em: 30/09/2021 1,743157
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA	CPF/CNPJ 04.662.919/0001-00	Conta Corrente 003.00001459-9	Mês/Ano 09/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.156,01C	7.569,092857
Aplicações	11.600,00C	6.657,908073
Resgates	9.472,86D	5.451,891477
Rendimento Bruto no Mês	27,39C	
IOF	14,15D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.296,39C	8.775,109453
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 09	RESGATE	2.540,42D	1.462,977578
	IRRF	3,72D	
	IOF	0,00	
08 / 09	RESGATE	4.020,66D	2.315,111783
	IRRF	5,88D	
	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	69,00D	39,698277
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,00	
22 / 09	RESGATE	700,00D	402,654392
	IRRF	1,21D	
	IOF	0,00	
23 / 09	RESGATE	75,00D	43,120978
	IRRF	0,10D	
	IOF	0,00	
27 / 09	APLICACAO	11.600,00C	6.657,908073
/ 09	RESGATE	1.047,78D	602,185164
	IRRF	1,57D	
	IOF	0,00	
29 / 09	RESGATE	1.020,00D	586,143303
	IRRF	1,56D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
62,93	14,15

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Freguês(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastro ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	







Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000003226533  
MUNICÍPIO: SOBRAL DOM EXPEDITO  
NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
ENDEREÇO: RU ANTONIO FERREIRA PORTO 00165


CEP: 62011-060  
CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO  
08/2021

VENCIMENTO  
16/09/2021

CONSC. kWh  
788

VALOR EM R\$  
770,38

PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS

05005818-5  
PAGO  
HERMES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

246-799216557-6  
03/SET/2021 HORA DE 16:07:10  
DT. 05.005818-5 TERM 036787  
LOCALIDADE: SOBRAL  
S.G. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 770,38  
833700000079 703800313002  
305067934293 000032265336

246-799216557-6  
1ª VIA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

770,38

CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000003226533  
MUNICÍPIO: SOBRAL DOM EXPEDITO  
NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
ENDEREÇO: RU ANTONIO FERREIRA PORTO 00165

CEP: 62011-060  
CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
07/2021	16/08/2021	577	560,75

PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS

05005818-5  
PAGO  
HERMES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
246-799216355-0  
03/SET/2021 HORA DE 16:06:51  
LOT. 05.005818-5 TERM 036787  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554

loterias CAIXA

loterias CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 560,75  
83300000050 E87500313003  
305067933297 000032265336

246-799216355-0

VIA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)  
**560,75**





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000003226533

MUNICÍPIO: SOBRAL DOM EXPEDITO

NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU ANTONIO FERREIRA PORTO 00165

CEP: 62011-060

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO  
06/2021

VENCIMENTO  
16/07/2021

CONSC. kWh  
623

VALOR EM R\$  
564,18

PAGO 03/10/2021  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PAGO  
HERMES  
USU03R18-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

240-799216353-3  
03/SET/2021 HORA DE 16:06:37  
01, 05, 005816-5 TERM 036787  
LOCALIDADE: SOBRAL  
R.G. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
VALOR DO PAGAMENTO: 564,18  
833900000056 E41800313009  
305067932290 000032265336

246-799216353-3  
VIA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

564,18

loterias CAIXA

loterias CAIXA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$

018 104 0554 5 03001459-9 3 AAA 901103 0 | 1.895,31

Pague por este cheque a quantia de um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos e ENEL a ENEL ou à sua ordem



SOBRAL  
RUA CI L. JOSE SAHOTA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 06/21

Sobral - CE, 03 de setembro de 20 21  
Rayane Augusta Sales Santana Silva  
CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
CNPJ 04.667.919/0001-00  
Rayane Moraes de Sousa  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

03001459-9 03001459-9 03001459-9

PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS



36143086

TRANSAÇÃO	VALOR	CODIGO
ENERGIA	564,18	216353
ENERGIA	568,75	216355
ENERGIA	770,38	216357
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.895,31</b>	
RECEBIDO:	R\$0,00	
A RECEBER:	R\$1.895,31	
EGIÃO:	R\$0,00	
TELE SENA:	R\$0,00	
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00	

03SET2021 13:07:40  
LOTERICA: 05.005818-5  
TERMINAL: 35787

JJ 055400373235-6







CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES,225  
 DOM EXPEDITO  
 62050-100 - SOBRAL - CE



AD.00100061

7213512820 00000 00000000061 30 130821

DATA DE EMISSAO 09/08/2021	TELEFONE/CONTRATO <b>3614-3086 0 3</b>
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR <b>R\$ 104,11</b>
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO <b>01/09/2021</b>
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 070900047957	
CODIGO DOB 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	08/21:	07/21:	06/21: 5:24
		05/21:	04/21:	03/21: 0:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO  
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TELEFONE 03497 3614-3086 0 3

NFST N. 0000156144/SERIE B /SUB-SERIE 54

**LIGACOES LOCAIS**

0001/01 09/08/2021 CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00			0,00
SUBTOTAL								<b>0,00</b>

**LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR**

0001/02 06/08/2021 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00003,24 MINUTOS			P7633	0,00
SUBTOTAL								<b>0,00</b>

**TC VOICE NET**

0001/03 09/08/2021 ASS. VOICE NET + 100	DE 01/08/21			30/08/21			27,89%	VD 104,11
SUBTOTAL								<b>104,11</b>

**BASE DE CALCULO TISS**

ALÍQUOTA	30%							
VALOR	31,23							
<b>TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS</b>								<b>104,11</b>

TISS

**RESERVADO AO FISCO**

56c4.2b3c.eb40.7678.c923.ac02.8e51.5d35

FATURA N.: 0900090083763

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

**RESUMO GERAL**

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR
03497 3614-3086 0 3		104,11
TOTAL		104,11

\*CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICIOS, NAO REPASSADAS AS TARIFFAS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteio de segunda-feira a sábado. Ap

249-874449127-0

06/SET/2021

HORA DE 09:58:13

OT. 05.005818-5

TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,11

846300000011 041100240302

150349703614 430860321081

249-874449127-0

19 VIA

**RESUMO DA FATURA**

1	104,11
NETS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
CELULAR	0,00
PRESTADORAS	0,00
EINOS	0,00
	<b>0,00</b>

Fique atento! Mantenha seu pag  
 suspensão dos serviços. Por favor,  
 conhecimento e inclusão nos Org  
 de suspensão pessoal e sua linha  
 de acordo com os valores corréis

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA Loterias CAIXA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901106	4	104,11

Pague por este cheque a quantia de cento e quatorze reais e onze centavos e centavos acima

ou à sua ordem CAIXA

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CIL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/21

Sobral-CE, 06 de setembro de 2021  
Lucia Augustina Soares Santana Silva  
CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
CPF: 04.662.919/0001-00  
Rayane Moura de Sousa  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

12040554300189044065\* 600300145992#

**CAIXA**

PAGO 06/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS

36143086

JJ 055400373238-0





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (GrupoSect)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 - Fortaleza/CE, CEP: 60830-055

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA**, conforme descrição em contrato, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica 2021/09796. Solicitamos, inicialmente, o quantitativo de **01 limpeza do reservatório de água**, dando o valor de **229,00**.

Com isso, informo que a execução do serviço será na sede da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, localizada na Rua Antonio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral - CE no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

16 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Augusto Soares Santana SRM  
Diretor Escolar DIAS -  
DE Nº 0220017

Diretor (a) da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves  
CONTRATANTE





Data e Hora da Emissão	31/08/2021 11:51:28	Competência	08/2021	Código de Verificação	513894733
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE,2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP:60.830-055				
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoseleamos.com.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
CPF/CNPJ	04.662.919/0001-00	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito CEP: 62.050-101				
Complemento		Telefone	(88)3614-3086	E-mail	osvaldo.chaves@edu.sobral.ce.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO -  
LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
31/08/2021  
*Marcos Vinícius de Jesus*  
Assinatura

PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
*[Assinatura]*  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

7.13/812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	229,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	229,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	229,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,51
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	229,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	10,33
		2 - Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.




## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES**, a quantia de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais)** referente ao serviço de Limpeza de reservatório de água na unidade escolar situado na **RUA ANTONIO FERREIRA PORTO, nº 225, DOM EXPEDITO – Sobral/CE.**

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

  
**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
FONE (85) 3274-9802  
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011



Comp. Banco Agência CI Conta CZ Série Cheque n° C3 | R\$ 229,00  
018 104 0554 5 03001459-9 3 AAA 901104 8

Pague por este cheque a quantia de duzentos e vinte e nove reais e centavos acima

ou à sua ordem JESUS ALBINO VEIRA CRISPA JUNIOR



Sobral - CE, 03 de setembro de 2021

Wilton Augusto Soares Lourenço Silva

SOBRAL  
RUA CIL. JOSE SABOIA, 300  
C/ NHO SOBRAL - CE  
CONTAÇÃO - 0671

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA

CPF: 04.662.919/0001-00

Rosane Moraes de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

04055438 0405543045A 600300145992



PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400373236-4





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/168307

**CPF/CNPJ:** 20.189.604/0001-35

**Nome ou Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

**Endereço:** AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 \*\*\*\* JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 19 de Julho de 2021 (08:10:51)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 17/10/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202109598870

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061447633
<b>CNPJ / CPF:</b> 20189604000135
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2021 ÀS 08:15:44**  
**VÁLIDA ATÉ 17/09/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**  
CNPJ: **20.189.604/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:55 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **64CF.CF70.6252.E456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 20.189.604/0001-35  
 Certidão n°: 17943192/2021  
 Expedição: 04/06/2021, às 14:29:56  
 Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.189.604/0001-35  
**Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR / FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021

**Certificação Número:** 2021072805001185243209

Informação obtida em 03/08/2021 10:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021-09796 - PROCESSO N°: P1549822021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MARCAE null <small>Situação: Declarado vencedor.</small>	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	2,00	250,0000	500,00	229,0000	458,00	42,0000	8,40 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			500,0000	500,0000		458,0000	42,0000	8,40 %

**RESUMO GERAL.**

Total estimado para contratação: R\$ 500,00  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 500,00  
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 458,00  
 Economia Gerada\*: R\$ 42,0000 (8,4%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarados.





# CONTRATO

CONTRATO Nº 005 /2021 – ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES  
PROCESSO Nº 1549822021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (GrupoSect), PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00, com sede na Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sr. Lira Augusta Soares Santana Silva, inscrito no RG sob o nº 97002132721, CPF nº 626.878.673-49, residente e domiciliado na Avenida Rita Leite, 211 – Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (GrupoSect), inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 - Fortaleza/CE, CEP: 60830-055, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/09796 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/09796 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, indispensável ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA	02	229,00	458,00



*[Handwritten signature]*



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 458,00**, a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Agências: 0554  
Operação: 003  
Conta:1459-9

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.sedu@sobral.ce.gov.br](mailto:padreosvaldo.sedu@sobral.ce.gov.br) - INEP 23238119

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



A



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP-62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.educ@sobral.ce.gov.br](mailto:padreosvaldo.educ@sobral.ce.gov.br) - INEP 23238119

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrados de



f





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP: 62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.sedu@sobral.ce.gov.br](mailto:padreosvaldo.sedu@sobral.ce.gov.br) - INEP 23238119

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP: 62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, gestor de compras e agente administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de agosto de 2021.





# ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

*Handwritten notes in blue ink, mostly illegible.*

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)  
Contratante

*Handwritten signature of Jesus Albino Vieira*  
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. *Handwritten name of witness 1*

CPF: 023.490.563-84

2. *Handwritten name of witness 2*

CPF: 027.871.773-01







# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na AVENIDA PERIMENTAL, Nº 24, Centro, Granja – CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS, conforme descrição em contrato, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica 2021/08212. Solicitamos, inicialmente, o quantitativo de **03 recargas**, dando o valor de **312,00**.

Com isso, informo que a execução do serviço será na sede da Escola Padre Oswaldo Carneiro Chaves, localizada na Rua Antonio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral - CE no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Lúcia Augusta Soares Santana Silva  
Diretor Escolar DAs-1

Diretor (a) da Escola Padre Oswaldo Carneiro Chaves  
**CONTRATANTE**




<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</b>  <b>GRANGAZ</b> <i>As ultragaz</i> <b>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</b> RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO 62430-000 GRANJA - CE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>2.081</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 2321 0928 9758 0600 0114 5500 1000 0020 8110 1143 9289 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>123210056622581 03/09/2021 14:39:25</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>06.731.139-3</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ <b>28.975.806/0001-14</b>	

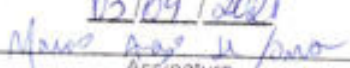
<b>DESTINATÁRIO</b> NOME RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA</b>		CNPJ <b>04.662.919/0001-00</b>	DATA DA EMISSÃO <b>03/09/2021</b>
ENDEREÇO <b>R PROFESSOR ANTONIO FERREIRA PORTO, 225</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>DOM EXPEDITO</b>	CEP <b>62050-101</b>
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>		UF <b>CE</b>	DATA DA SAÍDA <b>03/09/2021</b>
		FONE. FAX <b>88 3613-3006</b>	HORA DA SAÍDA <b>15:37:56</b>

<b>CÁLCULO DO IMPONTO</b>						
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ISENT	VALOR ICMS ISENT	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	312,00		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	VALOR APROX. IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,12	312,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME RAZÃO SOCIAL							FRETE POR CONTA <b>9-Sem Transp.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAMQ	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSOS	CTOP	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	3	104,00	312,00	0,00	0,00		98,12

**PAGO 06 / 09 / 2021**  
**COM RECURSO DO PMDE**  
  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Documento emitido por ME em FPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- Ag 2787 Ce 27873-7 KARINE DA COSTA OLIVEIRA.	<b>RESERVADO AO FIDEI</b> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO</b> <input type="checkbox"/> <b>ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO</b> <input type="checkbox"/> <b>03/09/2021</b>  Assinatura
---	--

Contato: ME e OPEN Sanelec | www.abnfe.com.br | Grande Rio 03/09/2021 às 14:39 pelo Celular 33 3333-3333 | www.abnfe.com.br

RECEBIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.081 - EMISSÃO 03/09/2021 - VALOR TOTAL: 312,00 - DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA - R PROFESSOR ANTONIO FERREIRA PORTO, 225 - 62050-101 - SOBRAL - CE.	<b>NF-e</b> <b>2.081</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

## RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Professor Antônio Ferreira Porto, 225, Dom Expedito, Sobral–Ce, CNPJ – 04.662.919/0001-00 a importância de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) referente à compra de 03 (três) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45Kg. **Nota Fiscal N°2081.**

GRANJA, 06, setembro DE 2021.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.09.03 14:45:43 -03'00'


KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901105	6	312,00

Pague por este cheque a quantia de trezentos e doze reais e centavos acima  
 a KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME ou à sua ordem  
 Sobral - CE, 06 de Novembro de 2021  
Luiza Augusta Soares Santana Silva  
 CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
 CNPJ 04.662.919/0001-00  
Rayane Moraes de Sousa. CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004  
 901105 018 104 0554 5 03001459-9 3 AAA 901105 6

04670505628 038300010554 60830001459928

PAGO 06 / 09 / 2021  
 COM RECURSO DO PMDE  
  
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400373237-2







NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.



DIEGO DIAS GOMES  
Fiscal de Tributos  
Nº Matrícula 8267

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 15/07/2021 14:25:22

VALIDA ATÉ: 13/09/2021

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202100258470016263699228630726







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202110003086

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067311393
<b>CNPJ / CPF:</b> 28975806000114
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2021 ÀS 09:00:04**  
**VÁLIDA ATÉ 24/09/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



26/07/2021 09:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Certidão nº: 23557125/2021  
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16  
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2021 a 15/09/2021

**Certificação Número:** 2021081702142656983951

Informação obtida em 26/08/2021 15:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



26/08/2021 15:42

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021.08212 - PROCESSO Nº: P1533462021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GÁS, COZINHA, REFRIGERAÇÃO, BOTTLETO 13.0 QUILÓGRAMAS-MARCA: ULTRAZAR Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	17,00	112,0833	1905,42	104,0000	1.768,00	137,4161	7,21 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			1.905,4161			1.768,0000	137,4161	7,21 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.905,42  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.905,42  
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 1.768,00  
 Economia Gerada\*: R\$ 137,4161 (7,21%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor dos lances.





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

# CONTRATO

CONTRATO Nº 006 /2021 – ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES  
PROCESSO Nº P1533462021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00, com sede na Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sra. Lira Augusta Soares Santana Silva, inscrito no RG sob o nº 97002132721, CPF nº 626.878.673-49, residente e domiciliado na Avenida Rita Leite, 211 – Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na AVENIDA PERIMENTAL, Nº 24, Centro, Granja – CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/08212 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/08212 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de recarga de gás, botijão, 13.0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	47470 - GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJA0 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: RECARGA	17	104,00	1768,00

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma eletrônica  
KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:13:28 -0100







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seduc@sobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seduc@sobral@gmail.com) - INEP 23238119

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.768,00**, a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Agências: 0554  
Operação: 003  
Conta: 1459-9

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira, na Escola Padre Osvaldo Chaves, situada a Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral – CE.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160  
377





#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:13:54 -03'00'





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:14:07 -03'00'







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:14:19 -03'00



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, gestor de compras e agente administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:14:40 -03'00'







# ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de agosto de 2021.

*Karine da Costa Oliveira*

*KARINE DA COSTA OLIVEIRA  
DIRETORA DA ESCOLA  
25/08/2021*

**NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)**  
Contratante

**KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377**

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.08.25 16:14:55 -03'00'

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA**  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. *Luciana Souza Albuquerque*

CPF: 023.490.563-84

2. *Yara Azeiteiro de Jesus*

CPF: 027.871.773-01







# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**Emporio do Papel Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29315046/0001-81, com sede na Rua Cel. Rangel, Nº 141 – Centro, Sobral – CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao CONTRATO Nº 003 /2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme descrição em contrato, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/09754. Solicitamos, inicialmente, o quantitativo de materiais descritos abaixo, **no valor total de R\$ 4.020,66**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
01	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	50
02	DESINFETANTE, ACAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS	35
03	DETERGENTE, LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO E ISOTIAZOLINAS PARA CONSERVANTE, ODOR: CARACTERISTICO, PH: 6,50 A 7,5, VISCOSIDADE MINIMA 600,00 CP, DILUICAO DE ATE 1:100, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	50





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

04	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	20
05	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	150
06	ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	200
07	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	100
08	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSOES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE	17
09	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA	20
10	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	10







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



11	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, MARCA DO FA, PACOTE 100.0 UNIDADES	12
12	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	15
13	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	7
14	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	8
15	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
16	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
17	PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
18	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS	90
19	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES	20
20	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	14







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



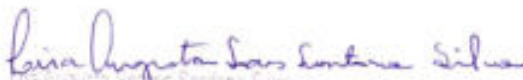
21	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO:CORANTE, ESPESSANTE,CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, BOMBONA 5.0 LITROS	26
22	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	90

Com isso, informo que a entrega dos materiais será na sede da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, localizada na Rua Antonio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral - CE no prazo de 30 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Maria Augusta Soares Santana Silva  
Diretor Escolar DAS - 1  
Ato Nº 022/2021

**Diretor (a) da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves  
CONTRATANTE**







**EMPÓRIO**  
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, N°141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

**RECIBO**

**R\$4020,66**

Recebi(emos) de Conselho Escolar Mariano Rocha

A importância de Quatro mil vinte reais e sessenta e seis centavos.

Referente NF 1532

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 03 de Setembro de 2021

29.315.046/0001-81  
EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME  
RUA CORONEL RANGEL 141  
CENTRO - CEP - 62.010-30  
SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO 03/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901102	1	4.020,66

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e vinte reais e sessenta e seis centavos e centavos acima  
 ou à sua ordem

**CAIXA**  
 SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/21


Sobral - CE, 03 de setembro de 2021  
 Luiza Augusta Sousa Santana Silva  
 CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
 CPF: 04.662.919/0001-00  
 Kayane Mota de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 02/2004

10100 018 104 988 0 03001459-9 0 AAA 901102 1

10100 018 104 988 0 03001459-9 0 AAA 901102 1

10100 018 104 988 0 03001459-9 0 AAA 901102 1

PAGO 03/09/2021  
 COM RECURSO DO PMDE  
  
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400373234-8





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005245

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000005245/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

- Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.  
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/09/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000005245





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000005245**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**

**DATA DE EMISSÃO: 28/06/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/09/21  
SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 28/06/21 às 10:41:24







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202108620286

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067546226
<b>CNPJ / CPF:</b> 29315046000181
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2021 ÀS 10:26:11**  
**VÁLIDA ATÉ 10/09/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPORIO DO PAPEL EIRELI**  
CNPJ: **29.315.046/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
Certidão n°: 8205136/2021  
Expedição: 09/03/2021, às 08:43:46  
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.315.046/0001-81  
**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME  
**Endereço:** R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2021 a 15/09/2021

**Certificação Número:** 2021081702142459174902

Informação obtida em 27/08/2021 08:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/09754 - PROCESSO Nº: P1492712021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL: 70%, COMPOSIÇÃO: CARBONÍFER, Glicerol, ÁGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Limpemex <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	130,00	29,6333	4445,00	25,0000	3750,00	694,9950	15,64 %
2 - DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: drogao <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	5,4933	549,33	4,5000	450,00	99,3300	18,08 %
3 - DETERGENTE, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECÍL BENZENO SULFÔNICO E ISOTIAZOLINAS PARA CONSERVANTE, ODORE: CARACTERÍSTICO, PH: 6,50 A 7,5, VISCOSIDADE MINIMA 600,00 CP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1:100, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: econômico <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	6,0000	600,00	6,0000	600,00	0,0000	0,00 %
4 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUZO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: brilha <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	0,9967	39,87	0,9000	36,00	3,8680	9,70 %
5 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: econômico <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	300,00	1,4000	420,00	1,0000	300,00	120,0000	28,57 %
6 - ALCOOL, ETÍLICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: econômico <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	600,00	4,2000	2700,00	4,0000	2400,00	300,0000	11,11 %
7 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GRAM, HIPOCLORITO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	4,3933	878,66	3,0000	600,00	278,6600	31,71 %

59  
 MARIANO ROCHA

DE SÓDIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: dragao	200,00	4,3933	870,66	3,0000	600,00	278,6600	31,71 %
Situacao: Declarado vencido							
8 - PANO DE CHUVA, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ATIVADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: algo bom	50,00	1,5133	75,00	1,4000	74,00	1,6650	2,40 %
Situacao: Declarado vencido							
9 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTEUIDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400,0 FUJIA-Marca: liza	40,00	16,3300	653,20	15,0000	600,00	53,2000	8,14 %
Situacao: Declarado vencido							
10 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES MINIMAS 30 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVRLOCKEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: noma	30,00	1,0000	30,00	1,0000	30,00	0,0000	0,00 %
Situacao: Declarado vencido							
11 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: dorabpack	12,00	12,0000	144,00	10,0000	120,00	24,0000	16,67 %
Situacao: Declarado vencido							
12 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: dorabpack	15,00	5,4233	81,35	5,0000	75,00	6,3405	7,81 %
Situacao: Declarado vencido							
13 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FUJIA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 640 ROJ 08-Marca: pinguim	20,00	53,6767	1073,13	3,0000	60,00	1013,1340	94,41 %
Situacao: Declarado vencido							
14 - RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, OU METAL, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: masser	24,00	4,9667	107,92	3,0000	72,00	35,9208	33,28 %
Situacao: Declarado vencido							
15 - BALDE, PLASTICO, ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast	12,00	4,0000	48,00	3,0000	36,00	12,0000	25,00 %
Situacao: Declarado vencido							
16 - BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast	12,00	9,2533	111,04	2,0000	24,00	87,0396	78,39 %
Situacao: Declarado vencido							
17 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast	12,00	4,0567	48,68	2,0000	24,00	24,6804	50,70 %
Situacao: Declarado vencido							





Situação: Declarado vencedor	1.	4,0567	48,68	2,0000	24,00	24,6804	50,70 %
19 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESSESSANTE, COADIUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIVOATIVO HIOGRADUÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITROS-Marca: econômica	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	190,00	1,3200	250,00	1,0000	190,00	24,24 %
Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00	0,9900	49,50	0,8000	5,5000	13,19 %
20 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: econômico	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	4,1833	167,33	3,0000	47,3320	20,29 %
Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	80,00	7,9233	633,06	5,0000	233,8640	36,89 %
21 - SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, GORR AGRADAVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIVOATIVO ANIÔNICO, TRAGÂNCIA, CORANTE, ESSESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Alltimep	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	190,00	1,9800	376,20	1,2000	148,2000	39,39 %
Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	0,9933	99,33	0,6000	60,00	39,60 %
22 - LÍMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADIUVANTES, CORANTES, SOI VENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRAANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS-Marca: Limpentias						10,289,0000	24,25 %
Situação: Declarado vencedor						3,293,8683	
23 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO BEMVIVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: Jorana						3	
Situação: Declarado vencedor							
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>							

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 13.582,87

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 13.582,87

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 10,289,00

Economia Gerada\*: R\$ 3,293,8683 (24,25%)

\* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.



14/07/2021 12:01



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



# CONTRATO

CONTRATO Nº 003 /2021 – ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES  
PROCESSO Nº 1492712021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00, com sede na Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sr. Lira Augusta Soares Santana Silva, inscrito no RG sob o nº 97002132721, CPF nº 626.878.673-49, residente e domiciliado na Avenida Rita Leite, 211 – Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Emporio do Papel Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29315046/0001-81, com sede na Rua Cel. Rangel, Nº 141 – Centro, Sobral - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Cassia Aguiar Agape, inscrita no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/09754 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/09754 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de LIMPEZA imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	QNT
01	25,0000	3750,00	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	150







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

02	4,5000	450,00	DESINFETANTE, AÇAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA , SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS	100
03	6,0000	600,00	DETERGENTE, LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO E ISOTIAZOLINAS PARA CONSERVANTE, ODO: CARACTERISTICO, PH: 6,50 A 7,5, VISCOSIDADE MINIMA 600,00 CP, DILUICAO DE ATE 1:100, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	100
04	0,9000	36,00	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES	40
05	1,0000	300,00	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	300
06	2400,00	2400,00	ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE	600
07	3,0000	600,00	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	200







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

08	1,4800	74,00	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSOES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE	50
09	15,0000	600,00	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA	40
10	1,0000	30,00	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	30
11	10,0000	120,00	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, MARCA DO FA, PACOTE 100.0 UNIDADES	12
12	5,0000	75,00	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	15
13	3,0000	60,00	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS	20
14	3,0000	72,00	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	24





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



15	3,0000	36,00	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
16	2,0000	24,00	BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
17	2,0000	24,00	PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12
18	1,0000	190,00	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS	190
19	0,8000	40,00	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES	50
20	3,0000	120,00	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	40
21	5,0000	400,00	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO:CORANTE, ESPESSANTE,CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, BOMBONA 5.0 LITROS	80
22	1,2000	228,00	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	190







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



23	1,2000	228,00	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	100
----	--------	--------	--	-----

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 10.289,0000**, a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Agências: 0554  
Operação: 003  
Conta:1459-9

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, localizado na Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP: 62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, gestor de compras e agente administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de agosto de 2021.

*Lizete Augusta Soares Santos Soares Santos Silva*  
NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)  
Contratante

*Ana Cecília Aguiar Aguiar*  
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Joyce Ricardo Xavier*  
CPF: 600.224.973-74

2. *Marcos Arango de Souza*  
CPF: 027.877.773-01







ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº  
0000001233  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/09/2021	Competência	SET/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA			E-mail			
Endereço	Com RUA PROF. ANTONIO FERREIRA PORTO, 225 DOM EXPEDITO 62010150 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	04.662.919/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA RICOH 377	1,00	721,65	721,65

PAGO 21/09/2021  
COM RECURSO DO RMPD  
CÓDIGO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO  
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
ORDENADOR DE DESPESAS

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	721,65	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	721,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	721,65
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	21,65	swy6fe7cx		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	700,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	21,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

OUTRAS INFORMAÇÕES	

Impressa em: 21/09/21 11:53

Hora da emissão: 11:53:25

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

21/09/2021

*Mário Augusto de Sousa*  
Assinatura





# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 700,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA** a quantia de R\$: 700,00 ( SETECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1233 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 21 DE setembro DE 2021.

PAGO 21/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

*Anatana Aguiar*

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
RUA AV B, 651  
SOBRAL - CE



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$  
018 104 0554 5 03001459-9 3 AAA 901107 2 | 700,00

Pague por este cheque a quantia de setecentas reais

A DE AGLIAR SOUSA EIRELI - ME e centavos acima ou à sua ordem



Sobral - CE, 21 de setembro de 20 21  
Luiza Langosta Soares Santana Silva

SOBRAL  
RUA C11 JOSE SAIOIA,300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 06/21

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
CNPJ 04.662.919/0001-00  
Kayane Moraes de Sousa  
CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

03001459-9 03001459-9 03001459-9



PAGO 21/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400373239-9











## BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimentos | Manutenção | Locação  
(88) 9 9830 9283 | (88) 9 9215 0235

### PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 970,00	R\$ 970,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 970,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE  
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS  
SOBRAL, 10 DE SETEMBRO 2021.



30.328.089/0001-80  
BONIELLY SOUSA DA SILVA, MEI  
Rua Cel. Rangel, 326  
Centro - CEP: 62.010-030  
SOBRAL - CE

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA**

RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, 225 - DOM EXPEDITO - SOBRAL-CE

Item	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor	Vencedor	Total
1	1	R\$ 721,65	R\$ 850,00	R\$ 970,00
			A DE AGUIAR SOUSA EIRELI	R\$ 721,65
			<b>Valor Geral</b>	<b>R\$ 721,65</b>
Especificação dos Fornecedores				
		A	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI	
		B	SILVIO CÉSAR S. SOUSA - ME	
		C	BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI	
Menor Preço				
DATA		SECRETÁRIA		DIRETORA
Sobral-CE, 10 de setembro de 2021.		MEMBRO		
		PRESIDENTE		

*Rayane Merais de Sousa.*

*[Handwritten Signature]*

*Luana Auguston Soares Sant'anna*







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000006987**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006987/2021

Documento

**C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/11/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 0000006987**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202110612066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 21535796000157
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 02/10/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10936477/2021

Expedição: 29/03/2021, às 11:34:26

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.535.796/0001-57

**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2021 a 26/09/2021

**Certificação Número:** 2021082802051284680366

Informação obtida em 10/09/2021 17:31:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-213  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.117.961

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA (ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES)	0015147	Agosto/2021	22/09/2021	08/2021	15/09/2021

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 Vizinho a Sucata.

Dom Expedito - Sobral - CE

Fone (88)3614-3086

CPF/CNPJ 04.662.919/0001-00

Inscrição Estadual

Valor R\$

R\$ 20,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Fibra_20M	5307	1	R\$ 20,00	30,00%	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				<b>Subtotal</b>	R\$ 20,00	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
15/09/2021  
Mário Augusto de Sousa  
Assinatura

PAGO 22/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 20,00	Valor Total da Prestação	R\$ 20,00
Reservado ao Fisco. Chave de identificação: dbd3.e9c8.e1f0.b919.0ed4.c16e.449f.2dc6			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
20,00		R\$ 6,00	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 2BCEA2	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a>		
Tributos Aprox.:	Central de atendimento: 08009111000		
Federal R\$ 2,69 (13,45%)	E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br		
Total R\$ 2,69 (13,45%)	SAC: 0800-911-1000		
	Central de atendimento: (88)36113134		
	E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br		







## Nota de Débito

Número Documento:  
221931Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo  
Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:  
0697409-41

### Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA (ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES)		
Endereço:	Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 Vizinho a Sucata.		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	04.662.919/0001-00	Inscrição Estadual:	

### Informações Gerais:

Data de Emissão:	22/09/2021	Data de Vencimento:	15/09/2021
Competência:	Agosto/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	0015147		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Endereçamento de IP (SVA)		R\$ 10,00
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 20,00
Manutenção de Infraestrutura (SVA)		R\$ 15,00
Locação de Porta (SVA)		R\$ 10,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

### Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>  
Central de atendimento: 08009111000  
E-mail: [sobralnet@sobralnet.com.br](mailto:sobralnet@sobralnet.com.br)

### Observações:

Fonte: IDPT Chave 28CEA2  
Tributos Aprox.:  
Federal R\$ 7,39 (13,44%)  
Total R\$ 7,39 (13,44%)

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901108	0	75,00

Pague por este cheque a quantia de setenta e cinco reais e centavos acima

ou à sua ordem SOBRAL NET



SOBRAL  
RUA CIE - JOSE SARDIA, 300  
CENITRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 06/21

Sobral - CE, 22 de setembro de 20 21  
Luiza Augusta Soares Santana Silva  
CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
04.667.919/0001-00  
Dayane Moraes de Sousa  
CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑆1036055738 01289014055\* 600300145992⑆



PAGO 22/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
[Signature]  
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400373240-2





**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Rua menino Deus,430 – CEP:62010-310 Fone (88)3611-3134

CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

**RECIBO**

RS 75,00

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar Mariane Rocha (Escola Padre Osvaldo ehaues)

a importância de Setenta e cinco reais

Referente a: pagamento de internet de mês de agosto com vencimento em 15/09/21.

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 22 de Setembro de 2021.

ASSINATURA

PAGO 22/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS







Sobral Ce. 21 de Julho de 2021

À

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA (ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES)

### Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 20 Mega referente ao mês de 08/2021 com vencimento 15/09/2021.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00

  
01.300.487/0001-90  
SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES  
LDA ME  
RUA MENINO DEUS, 430 -  
SOBRAL - CEARÁ  
CEP: 62000-000

Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -  
Sobral - Ce  
CNPJ: 01.300.487/0001-90



M.W. TELECOM LTDA - ME  
Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce  
Cef: 62.044-270 - Fone (88)3613-3065  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

### Conselho Escolar Mariano Rocha (Escola Padre Oswaldo Chaves).

ITEM	SERVIÇO	QUANT. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 20mbps, competência 08/2021 destinado a Conselho Escolar Mariano Rocha (Escola Padre Oswaldo Chaves), com vencimento em 15/09/2021.	1	R\$92,50	R\$92,50

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral Ce, 23 de Julho de 2021.

09.122.198/0001-50

M.W. TELECOM LTDA - ME

AV. MARGINAL, 1218

JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO

CEP: 62.044-270

SOBRAL - CE

M.W. TELECOM LTDA

CNPJ: 09.122.198/0001-50



SOL TELECOM - ME  
CNPJ: 20.691.984/0001-01

**Conselho Escolar Mariano Rocha (Escola Padre Osvaldo Chaves)**

**ORÇAMENTO**

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acesso à internet de 20 Mhps em Agosto/2021 para Conselho Escolar Mariano Rocha (Escola Padre Osvaldo Chaves) vencimento 15/09/2021.	1	R\$94,95	R\$ 94,95

**PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS**

Sobral Ce, 22 de Julho de 2021.

20.691.984/0001-01  
SOL TELECOM COMÉRCIO  
DE TELEFONIA LTDA - ME  
RUA: CORDEIRO DA CRUZ, S/N, CENTRO - CANINDÉ/CE 62.700-000  
(88)3613-3065

SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA

**SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME**  
CNPJ: 20.691.984/0001-01  
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000  
(88)3613-3065





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
 RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, 225 - DOM EXPEDITO - SOBRAL-CE

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇO NA VELOCIDADE 20 MEGA DE CONEXÃO DE INTERNET, COMPETÊNCIA JULHOL/2021.	1	R\$ 75,00	R\$ 92,50	R\$ 94,95	SOBRAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R\$ 75,00
			<b>Valor Geral</b>				<b>R\$ 75,00</b>
Especificação dos Fornecedores			A	SOBRAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME			
			B	M W TELECOM LTDA - ME			
			C	SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME			
Motivo da Escolha :			Menor Preço				
DATA	SECRETÁRIA		MEMBRO		PRESIDENTE		
Sobral-CE, 28 de junho de 2021.	Rayane Marcis de Sousa		[Assinatura]		[Assinatura]		
					DIRETORA		





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001154

Razão Social

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004312

C.N.P.J.: 01300487/0001-90

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050493

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001154/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000001154





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000001154**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/10/21

**SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 26/07/21 às 08:09:35**







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202110859827

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SORBAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2021 ÀS 10:18:16

**VÁLIDA ATÉ 05/10/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:11 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **61A4.2E7D.DBD9.76FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.300.487/0001-90  
Certidão n°: 23997247/2021  
Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17  
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083102030390734142

Informação obtida em 08/09/2021 11:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	RES	CON	ECONOMAS	NO	PUB	OUT	Nº CONTA	EMISSÃO	MES/FAT
0015241.7	PRM	PUB	0	0	0	0	1	0	210525431	13/10/21	SET/2021

PREF. M. SOBRAL - ESC. PE. OSVALDO CHAVES

RUA PROF. ANTONIO F. PORTO, 1 - S/N

DOM. EXPEDITO

SOBRAL

CE - 62.050-101

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.26.27.0000002630

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
---------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES/FAT	CONSUMO	DE	ATA	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
SET/21	94	000	000	001	ÁGUA		229,10
AGO/21	94	000	000	002	ESGOTO		221,57
JUL/21	70	000	000				
JUN/21	00	000	000				
MAY/21	00	000	000				
ABR/21	00	000	000				
MAR/21	00	000	000				
FEV/21	00	000	000				
JAN/21	00	000	000				
MULTA	002						

HIDROMETRIA										
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	CCO	LEITURA	ATA
A17F03552	03/09/2017	3770	16/09/2021	3864	15/09/2021	94	030	000		005

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
				Fórmula 2.114 de 12/2017 - Valores Máximos permitidos						
				Resíduo: ETA	Período: 01/01 a 31/12					
				Cor	ppm	Cloro	mg/l	Fer	mg/l	Con. Total
				de 150 a 200	1 a 5	0,2 a 2,0	de 1,0 a 1,5	de 0,1 a 0,5		de acordo
				100	150	200	1,5	0,5		
				150	150	150	150	150		

**PAGO 27/09/2021**  
**COM RECURSO DO PMDE**  
  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

MULTA	2,0	ENCARGOS FINANC.	18,87	ENCARGOS FINANC.	0,033	DESEMPENHO	0,31	VALOR R\$	<b>943,67</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>18/10/2021</b>								

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>										
NOME: PREF. M. SOBRAL - ESC. PE. OSVALDO CHAVES								LOCALIZAÇÃO		
END: RUA PROF. ANTONIO F. PORTO, 1 - S/N - DOM. EXPEDITO								00.26.27.0000002630		
INSCRIÇÃO	MES/FAT	Nº CONTA	VENCIMENTO	VALOR						
0015241.7	SET/2021	210525431	18/10/2021	943,67						
0015241.09.21.210525431										

### CONTA QUITADA

PG. NO CAIXA ECONOMICA em 27/09/2021



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CB | R\$ 943,67  
018 104 0554 5 03001459-9 3 AAA 901109 9

Pague por este cheque a quantia de novecentas e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos e centavos acima

SADE ou à sua ordem



Sobral-CE, 27 de setembro de 2021

Lina Augusta Sousa Santana Silva

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 09/21

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA

CNPJ 04.662.919/0001-00

Rayane Morais de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

03001459-9 03001459-9 03001459-9



PAGO 27/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400375609-3







CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES,225  
 DOM EXPEDITO  
 62050-100 - SOBRAL - CE



AO 0010058

7213512820 00000 00000000058 30 140921

DATA DE EMISSAO 08/09/2021	TELEFONE/CONTRATO 3614-3086 0 3
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 104,11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 01/10/2021
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 070900047957	
COOT00 DDD 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	08/21: 06/21: 07/21:
	06/21: 5:24	05/21: 04/21:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFACTURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO  
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 TELEFONE 03497 3614-3086 0 3

NFST N. 00000198119/SERIE B /SUB-SERIE 54

LIGACOES LOCAIS  
 0001/01 08/09/2021 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00  
 SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR  
 0001/02 30/08/2021 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR 00007,30 MINUTOS P7633 0,00  
 SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET  
 0001/03 08/09/2021 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/09/21 A 30/09/21 27,88% VD 104,11  
 SUBTOTAL 104,11

BASE DE CALCULO ICMS 104,11 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 104,11  
 ALIQUOTA 30%  
 VALOR 31,23

TSS

RESERVADO AO FISCO

723b\_a82b.917c.2783.3a5c.2778.1856.6f5e

PAGO  
 RECEBIDO  
 27/09/2021

FATURA N.: 0900090127564

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU 03497 3614-3086 0 3	VALOR 104,11
TOTAL	104,11

CONTRIBUTOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

278-60177477-1  
 27/SET/2021 HORA DF 16:35:08  
 LOT. 05.00E818-5 TERM 017485  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 104,11  
 846100000013 041100240302  
 150343703614 430860321099

278-60177477-1  
 19 VIA

PAGO 27/09/2021  
 COM RECURSO DO PMDE  
 \_\_\_\_\_  
 ORDENADOR DE DESPESAS



FIM DE - FIM/05/04 MBR - PE FTS/7 FIM/0 M0001. TXT 00111 EXT - MF-07 - M1-A - 061/001 00054 - PAG - 01/001 - 1/2 - PAG - 0000 - FIM/1/10

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901110	2	104,11

Pague por este cheque a quantia de cento e quatro reais e onze centavos

\_\_\_\_\_ e centavos acima

o 015A ou à sua ordem



Sobral - CE, 27 de setembro de 2021

Lina Augusta Sousa Santana Silva

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA

CNPJ 04.662.919/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

Rayane Moraes de Sousa

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 09/21

10110 010 104 0004 3 0001459-9 3 AAA 901110 2

⑆10405545⑆ 0189011105A 600300145992⑆



PAGO 27/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
JJ 055400375610-7  
ORDENADOR DE DESPESAS





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo\\_seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo_seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**S.E. DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua Sebastião da Pedreira, 01, Sumaré, Sobral – CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao **CONTRATO Nº 007/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - SERVICO DE CAPINA e EXECUCAO DE PODA DE ARVORE**, conforme descrição em contrato, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16288. Solicitamos o quantitativo de 18 poda de árvores e 01 capinação, dando o valor total de **1020,00**.

Com isso, informo que a execução do serviço será na sede da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, localizada na Rua Antonio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral - CE no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Diretor(a) da  
Escola Padre Osvaldo Chaves  
nº 102/2021

Diretor (a) da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves  
CONTRATANTE







**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº  
000000003  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	21/09/2021	Competência	SET/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379				
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA				
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO				
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc.Municipal	52044	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.	
		Telefone	(88) 8122-6008		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA		E-mail	
Endereço	RUA PROFESSOR ANTONIO FERREIRA PORTO, 225 DOM EXPEDITO SOBRAL-CE			
CPF/CNPJ	04.662.919/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
		Telefone		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE CAPINA DA ÁREA INTERNA DA ESCOLA E RETIRADA DE ENTULHOS.  
SERVIÇO DE (18) DEZOITO PODA DE ARVORES E RETIRADA DE ENTULHO.

**PAGO 27/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE**

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

711 / 711 / 016100200 - Serviço de poda de árvores para lavouras

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE DESPESAS**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.020,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.020,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	iojhr79k		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.020,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

BANCO BRADESCO AG 0702-1 C/C 39676-1 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)  
Impressa em: 21/09/21 22:49

Hora da emissão: 22:49:24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

21/09/2021

*Maria Angélica Sales*  
Assinatura





SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO LINDA RUA SEBASTIÃO DA  
FERREIRA SOBRAL - CE - 62.014-020

CNPJ 40.852.310/0001-59  
S E DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
CNPJ: 04.662.919/0001-00  
RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, 225 DOM EXPEDITO - CEP:62.050-101  
TELEFONE: (88)3614-3086

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)


REFERENTE A NF DE SERVIÇO DE Nº: 03

Sobral- Ce 27 de setembro de 2021.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E DISTRIBUIDORA  
CNPJ:40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59  
SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO 05879741578  
Rua Sebastião do Padre Nº 311  
Padre Palhano - CE - 62.014-020  
SOBRAL - CE

PAGO 27/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE  
  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque n°	CS	RS
018	104	0554	5	03001459-9	3	AAA	901111	0	1020,00

Pague por até

Cheque a quantia de um mil e vinte reais

e centavos acima

o SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral - CE, 27 de setembro de 20 21

Leira Luiguita Soares Santana Silva

CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA

CMPU 04.662.919/0001-00


Rayane Moraes de Sousa. CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENITRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 09/71

104035544# 0209022115# 600300145992#

CAIXA

PAGO 27/09/2021  
COM RECURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400375611-5







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000006762**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000006762/2021

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 13/11/2021

**COD. VALIDAÇÃO** 0000006762





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000006762**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59**

**DATA DE EMISSÃO: 16/08/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/11/21  
SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 16/08/21 às 09:05:58





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202111839129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062442392
<b>CNPJ / CPF:</b> 40852310000159
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/08/2021 ÀS 08:55:57**  
**VÁLIDA ATÉ 22/10/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**  
**CNPJ: 40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:35 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **C561.7C1A.2B40.F160**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão n°: 12939736/2021

Expedição: 19/04/2021, às 11:17:58

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.852.310/0001-59

**Razão Social:** SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

**Endereço:** R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /  
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2021 a 08/10/2021

**Certificação Número:** 2021090902184147677773

Informação obtida em 09/09/2021 14:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/16288 - PROCESSO Nº: P1629922021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA-Marca: SERVIÇO Situacão: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	1,00	449,9967	450,00	390,0000	390,00	59,9967	13,33 %
2 - EXECUCAO DE PUDA DE ARVORE-Marca: SERVIÇO Situacão: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	18,00	40,7767	733,98	35,0000	630,00	103,9806	14,17 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				<b>1.183,9773</b>		<b>1.020,0000</b>	<b>163,9773</b>	<b>13,85 %</b>

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.183,98  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.183,98  
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 1.020,00  
 Economia Gerada\*: R\$ 163,9773 (13,85%)

\* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.





# CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2021 – ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES  
PROCESSO Nº 162992/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES E A EMPRESA S.E. DISTRIBUIDORA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00, com sede na Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sra. Lira Augusta Soares Santana Silva, inscrito no RG sob o nº 97002132721, CPF nº 626.878.673-49, residente e domiciliado na Avenida Rita Leite, 211 – Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S.E. DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua Sebastião da Pedreira, 01, Sumaré, Sobral – CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sabrina Vasconcelos do Nascimento, inscrita no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16288 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16288 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza, asseio e conservação - serviço de capina e execução de poda de árvore imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8958 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA Obs: Capina de toda a área interna da escola. Ferramentas e equipamentos pela empresa. Retirar entulho. Visita ao local antes do serviço.	01	390,00	390,00
02	658976 - EXECUÇÃO DE PODA DE ARVORE. Obs: Poda e retirada do entulho. Ferramentas e equipamentos pela empresa. Visita ao local antes do serviço.	18	35,00	630,00



*Edress da Costa*



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.020,00**, a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Agências: 0554  
Operação: 003  
Conta:1459-9

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira, na Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, situada a Rua Antônio Ferreira Porto, 225 – Dom Expedito.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



*Edson de Castro*





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



*Edson de Castro*



## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de







## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



*Edson de Costa*





## ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP:62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: [padreosvaldo.seducsobral@gmail.com](mailto:padreosvaldo.seducsobral@gmail.com) - INEP 23238119



### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, gestor de compras e agente administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 30 de agosto de 2021.



*Eduarda de Castro Lima*



# ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Rua Professor Antônio Ferreira Porto, 225 - Dom Expedito/Sobral-CE  
Fone: (88) 3614-3086 CEP: 62.050-101 CNPJ: 04.662.919/0001-00  
E-mail: padres@atfe.edu.br/sobral@atfe.com.br - INEP: 23238119

*[Faint handwritten signature]*

*Celmar da Costa Lima*

**NOME DA REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)**  
Contratante

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA**  
Contratado

### TESTEMUNHAS

1. *[Handwritten name]*

CPF: 023.490.563-84

2. *[Handwritten name]*

CPF: 027.871.773-01

